



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Decreto Legislativo nº 2 /2011

“Concede o título de cidadão piedadense ao Sr. OSMAR SETTO”

A Câmara Municipal de Piedade decreta:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

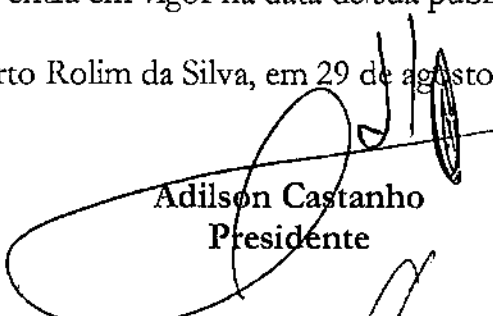
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadão piedadense ao Sr. Osmar Setto, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Parágrafo Único: O Título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

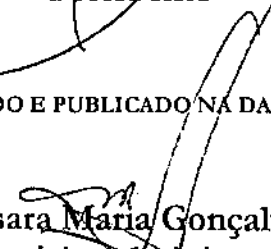
Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Roberto Rolim da Silva, em 29 de agosto de 2011


Adilson Castanho
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa